## Y THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF

## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 6.256 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA **ABERTURA**  $\mathbf{E}$ CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$1.189.702,20, **REFORCO** PARA DOTAÇÕES **CONSTANTES LEI** DA ORCAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.189.702,20, para a seguinte dotação orçamentária:

33.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 33.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

33.001.26.781.16.1193-4.4.50.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.189.702,20

Recurso: 2.501.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 1.189.702,20.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador Geral